



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a **Concorrência nº 390/2019**, destinado à **requalificação asfáltica das ruas: Rua Avaí, Rua Campo Alegre, Rua Carlos Gruensch, Rua Dário Veloso, Rua das Samambaias, Rua Desembargador Fontes, Rua Desembargador Guilherme Abry, Rua Fortaleza, Rua Germano Fischer, Rua Germano Steinbach, Rua Humaitá, Rua Ismael Carlos Correia, Rua Itá, Rua Itororó, Rua José Boiteux, Rua José Bonifácio, Rua Mário Eugênio Schmidt, Rua Natal, Rua Otávio Rosa Filho, Rua Presidente Nasser, Rua Riachuelo, Rua Tenente Antônio João e Rua Teresina**. Aos 04 dias de fevereiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli. (SEI nº 5557763); Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 5561843); Empreiteira Donda Eireli (SEI nº 5561860); Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 5561890) e Guilherme Sebastião Baltazar Eireli (SEI nº 5562358). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli**, não apresentou o balanço patrimonial, junto aos documentos de habilitação consta apenas o recibo de entrega da escrituração contábil digital, termos de abertura e encerramento do livro diário e demonstração de resultado do exercício referente ao exercício de 2018 (fls. 76/81). Ressalta-se que estes documentos não são suficientes para o atendimento do item 8.2, alínea "k", do edital, uma vez que a ausência do balanço patrimonial impede a apuração dos índices contábeis, conforme prevê o item 8.2, alínea "l", do edital. Após análise a Comissão decide **INABILITAR**: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli, por deixar de apresentar o balanço patrimonial, conforme exigência prevista no item 8.2, alínea "k", do edital. E decide **HABILITAR**: Construtora Fortunato Ltda; Empreiteira Donda Eireli; Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Guilherme Sebastião Baltazar Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves

Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira

Membro da Comissão

Grasielle Wandersee Philippe

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 08:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de



24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5569455** e o código CRC **FC8049FD**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.177158-7

5569455v11

5569455v11